

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO № 015/2020**

PROCESSO № 015/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 008/2020

O MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor MARCELO ARRUDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado CONTRATANTE e MARCOS ANDRE ANNES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 94.751.641/0001-21, com sede à Rua Vereador Airton Colosi, 670, Bairro Lucas Araújo, CEP 99.074-190, da cidade Passo Fundo - RS, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Contratual Administrativo de Prestação de Serviços, conforme Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2020, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 especialmente art. 24, inciso II, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de Serviços de Apresentação Artística (show artístico) de exclusividade do fornecedor, disponibilizando artistas do grupo "Os Peraltas", para a execução de apresentação artística de show alegre, colorido, pedagógico, com muita música, dança, brincadeiras e animação para toda família, mas em especial ao público infantil, devendo trazer ao palco os personagens mais queridos da garotada, como: MICKEY, MINNIE, PATO DONALD, MARGARIDA, PEPPA PIG, FROZEN, MINNIONS, PATRULHA CANINA, MASHA E O URSO e as sensações do momento BONECAS LOL e BABY SHARK. O show deverá ter a duração mínima de 90 (noventa) minutos, a se realizar no dia 21 de Março de 2020, às 15:30 horas. A referida contratação está inserida na programação alusiva ao 28º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

### 2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 2.1. Os serviços deverão ser prestados junto ao parque de exposições, 7ª EXPOBARRA, no município de Barra do Rio Azul RS, devendo ocorrer no dia e horário acima elencado, ou seja, 21 de março de 2020, às 15:30 horas, com duração de noventa minutos.
- 2.2. O senário, figurinos, bem como todo material para execução do objeto deverá ser fornecido pelo **contratado**, exceto palco e sonorização.
- 2.3. O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura até a data de sua liquidação e efetivo pagamento.

#### 3. DO VALOR E DO PAGAMENTO:

Τ



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE

# **BARRA DO RIO AZUL**



- 3.1. Pela disponibilização da apresentação artística de que trata o item 1, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 5.000,00** (cuinco mil reais), de acordo com os valores constantes da proposta de preços firmada pela CONTRATADA, a qual a este Contrato se vincula.
- 3.2. O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal e boleto bancário ou conta bancária para depósito, devendo o mesmo ser realizado em até dois dias úteis após a apresentação artística programada.
- 3.3. Ficam sob responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com: pessoal contratado, impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste Edital, bem como despesas com locomoção até a sede do município e despesas com alimentação.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2004 MANUTENÇÃO EVENTOS SEMANA MUNICIPIO 3390390000000(36) Outros serviços de terceiros — Pessoa Jurídica

#### 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE para tal fim.
- 6.2. Para prestar os serviços deste instrumento, a CONTRATADA compromete-se a disponibilizar os artistas do grupo descrito no item 1, para realizar a apresentação artística, responsabilizando-se por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, assim como a ressarcir eventuais danos ou prejuízos que os mesmos vierem a dar causa.
- 6.3. Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste contrato administrativo serão resolvidos pela legislação em vigor incidente à matéria, elegendo-se para tanto, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Erechim/RS.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE

# **BARRA DO RIO AZUL**



E assim, achado justo e conforme, ratificam as partes contratantes o presente Termo Contratual Administrativo de Prestação de Serviços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos.

Barra do Rio Azul, RS, 06 de março de 2020.

Marcos Andre Annes - ME,
MARCOS ANDRE ANNES,
Titular,

Contratada.

MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,

Município de Barra do Rio Azul,

Contratante.

3